



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei Nº 1858/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de **R\$140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
417 - 339039 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
429 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	40.000,00
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.452.0042.2238 - Manutenção da Infraestrutura dos Prédios Públicos	
439 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	30.000,00
Total da Abertura	140.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotação da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.452.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura Rural	
409 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	50.000,00
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
420 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
15.002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
428 - 339014 - Fonte 00000 - Diárias - Pessoa Civil	4.000,00
430 - 339033 - Fonte 00000 - Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.452.0042.2238 - Manutenção da Infraestrutura dos Prédios Públicos	
440 - 339039 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
Total do Cancelamento	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>006</u>
Edição Nº	<u>383</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>15 / 08 / 2018</u>
Visto	<u>Raquel Negreira</u>